Foz do Iguaçu, 24 de abril de 2026.

Ofício nº 4585/26 – SGOV / INDICAÇÕES

Assunto: **RESPOSTA À INDICAÇÃO Nº 1198/2026 – VEREADOR SOLDADO FRUET**

Senhor Presidente,

Em atenção à Indicação nº 1198/2026, de autoria do Nobre Vereador Soldado Fruet, apresentada em 31 de março de 2026, encaminhada por essa Casa de Leis, por meio da qual se propõe a realização de estudo visando à instalação de redutor de velocidade, tipo lombada, na Rua Humberto José dos Santos, esquina com a Rua Bélgica, no Bairro Panorama, cumpre informar o que segue.

Ouvido o Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS, autarquia municipal competente para a matéria, informamos que as considerações e análises técnicas pertinentes foram formalizadas por aquele ente, conforme Ofício nº 547/26, de 22 de abril de 2026, que segue anexo, o qual passa a integrar a presente resposta para todos os fins.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Foztrans
Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu

Rua Edgard Schimmelpfeng, 43 • Centro Cívico
Foz do Iguaçu - PR • CEP 85863-900
Fone: (45) 2105-9600 • www.foztrans.pr.gov.br
• foztrans@pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 22 de abril de 2026.

Ofício n° 547/26

Ao Senhor

Gabriel Rugoni Machado

Secretário Extraordinário de Governo

Assunto: **Resposta à Indicação N° 1198/2026 - Vereador Soldado Fruet**

Prezado,

Em atenção à Indicação nº 1198/2026, de autoria do Vereador Soldado Fruet, recebida diretamente pelo seu respectivo gabinete, que solicita a realização de estudo visando à instalação de redutor de velocidade (lombada) na Rua Humberto José dos Santos, esquina com a Rua Bélgica, no Bairro Panorama, informamos que foi realizada a devida análise técnica no local.

Verificou-se a ocorrência de estacionamento irregular no trecho, condição que interfere diretamente na organização da circulação e compromete a segurança viária, configurando fator determinante para os conflitos observados.

Nesse contexto, a implantação de ondulação transversal não se mostra tecnicamente adequada, uma vez que não atua sobre a causa dos problemas identificados e pode, inclusive, caracterizar anuência com as irregularidades existentes.

Destaca-se que, após a eventual regularização do estacionamento no local, a situação poderá ser reavaliada por esta Diretoria, com base em novos critérios técnicos e nas condições atualizadas de operação da via.

Diante do exposto, conclui-se pelo não atendimento da solicitação neste momento.

Atenciosamente,

Luiz Borella

Diretor de Trânsito e Sistema Viário

Maxwell Lucena de Moraes

Foztrans
Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu

Rua Edgard Schimmelpfeng, 43 • Centro Cívico
Foz do Iguaçu - PR • CEP 85863-900
Fone: (45) 2105-9600 • www.foztrans.pr.gov.br
• foztrans@pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 22 de abril de 2026.

Ofício n° 547/26

Diretor Superintendente do Foztrans

Assinado digitalmente por JOAQUIM SILVA E LUNA:33486476734
CPF: (33486476734)
Data: 24/04/2026 13:47